



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade técnica e econômica para contratação de serviço comum de engenharia, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à **Implantação dos Equipamentos do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio com a finalidade de obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI)**, conforme exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para DPCA Caxias do Sul, localizada na Rua Marques do Herval Nº 1178, cidade de Caxias do Sul/RS.

O presente estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Equipe Técnica da Assessoria de Engenharia

Telefones: 51. 32882426/2436

Email: ass-eng@pc.rs.gov.br

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: PROA 25/1204-0026392-8

Área Requisitante: DPCA Caxias do Sul

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução das medidas de segurança aprovadas pelo Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) é necessária para a manutenção da regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros (CBMRS), garantindo a segurança dos ocupantes e a conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndio conforme estabelecido pela legislação estadual e instruções técnicas (CBMRS).

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426

1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio é necessário implementar diversas medidas de segurança que exigem a execução de obras civis e/ou adequações em equipamentos e sistemas existentes, o que justifica a contratação de empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS, comprovado pela emissão das ARTs e/ou RRTs correspondentes para execução das obras. Cabe destacar que já foi realizado os projetos executivos que serão referenciais para a prestação do serviço. Neste sentido, é primordial que a contratação objeto deste ETP seja concluída para que os recursos já consumidos com projetos executivos não percam a sua finalidade e que as edificações contempladas possam se adequar a legislação vigente.

3 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há reserva de recursos para a realização da execução das medidas de segurança do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação

Os serviços serão prestados por empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS, comprovado pela emissão das ARTs e/ou RRTs correspondentes para execução das obras;

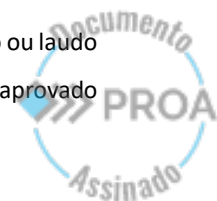
Sustentabilidade

Para a execução das obras, a empresa contratada deverá atender aos requisitos do Sistema de Gestão de Resíduos (SGR) do Município de Caxias do Sul, quando houver geração de resíduos sólidos (RS);

Redução dos impactos negativos dos RS gerados no ambiente e na saúde humana utilizando, preferencialmente, materiais que atendam a ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

Segurança e Qualidade

Qualquer material de construção adotado que não possua certificação Inmetro ou laudo de desempenho emitido por laboratório de ensaio acreditado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos (saídas de emergência, iluminação, sinalização e extintores, dentre outros) bem como memoriais descritivos e planilha orçamentária.

Serão inseridas no processo as planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria de Obras Públicas (SOP) obtidas através de composições de custo analíticas da base de dados SINAPI e OrçaFascio, devidamente assinadas por profissional habilitado.

A previsão de prazo de execução é de **30 (trinta) dias corridos**, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A solução técnica adotada tem referencial normativo nas resoluções e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e segue as exigências de legislação estadual para prevenção e combate a incêndio.

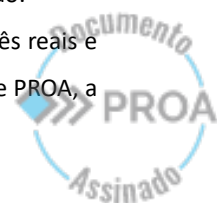
Os projetos executivos e memoriais descritivos elaborados pela SOP especificam o tipo de solução e materiais que devem ser implementados para atendimento aos requisitos legais.

Não se justifica a realização do levantamento de mercado uma vez que a solução técnica adotada já foi detalhada pelo projeto executivo e que a indicação de solução diversa demandaria novo dispêndio para aquisição de novos projetos, memórias de cálculo e memoriais descritivos. Face ao exposto, este Estudo Preliminar opina pela contratação da execução da obra por empreitada global.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As planilhas orçamentárias foram elaboradas através de composições do SINAPI e OrçaFascio, desenvolvidas pela SOP e devidamente assinadas por profissional habilitado.

Valor total estimado: **R\$ 22.783,21** (vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme manifestação da SOP apresentado na folha 2 e 3 deste PROA, a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

fim de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo o processo de contratação seguir com base na proposta mais vantajosa para a Administração.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) referente à edificação da DPCA Caxias do Sul é obrigatório conforme o Decreto Estadual e demais normas correlatas, deve ser renovado periodicamente, a fim de garantir a conformidade legal e a segurança da edificação, e o pleno funcionamento das medidas de prevenção contra incêndio.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, **quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. O parcelamento do objeto do contrato **não** é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do contrato permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Também não há viabilidade econômica, pois a divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, uma vez que os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Assim, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- a) Obter a solução mais vantajosa para administração;
- b) Adotar processos de segurança e serviços sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural;

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426

4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- c) Proporcionar melhor ambiente aos colaboradores, policiais e ao público em geral;
- d) A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:
- Que a contratada obedeça às exigências de qualificação técnica e financeira propostas no Memorial descritivo e neste ETP;
 - Que a execução do objeto esteja alinhada com as Normas Técnicas pertinentes;
 - Que a contratação entregue um maior controle de qualidade e de segurança, necessárias à execução do objeto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é de conhecimento deste Setor que existam contratações em andamento que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

Não existem, ou não se fazem necessárias contratação correlatas e/ou interdependentes para a celebração do contrato.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

de contratação, tomando também como base, experiências em contratações similares anteriores realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul e todo o aqui exposto, concluímos pela viabilidade da CONTRATAÇÃO da empresa especializada para **execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) com finalidade de obtenção do Alvará de Prevenção Contra Incêndio (APPCI)** da DPCA de Caxias do Sul/RS.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2025.

Andressa de Almeida
AE/DSG/DAP
Técnica em Edificações
ID 3648338

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





25120400263928

Nome do documento: ETP-DPCA Caxias do Sul.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ANDRESSA MENDES DE ALMEIDA

PC / 600710 / 364833802

04/11/2025 09:11:32

